



Projeto de Lei nº 36/2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 128.165,23 (Cento e vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento corrente, cuja especificação está contida na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de setembro de 2021.


Eugênio Pacelli Araújo Souto
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN



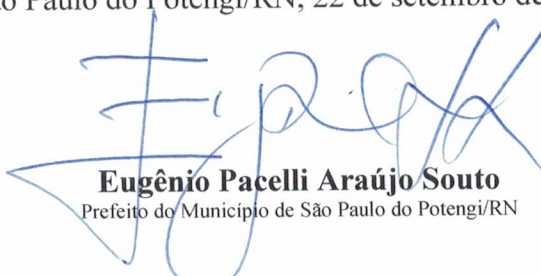
NOVOS PROJETOS/ATIVIDADES E DOTAÇÕES AO ORÇAMENTO CORRENTE

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Concessão de subvenção social para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.
Elemento	3390.43 – Subvenções Sociais
Fonte de receitas	15100000 – Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse
Valor	R\$ 20.000,00

Unid. Orçamentária	02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Premiação e outros instrumentos destinados a fomentar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativas e de economia solidária, de produções e audiovisuais, e de manifestações culturais.
Elemento	3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de receitas	15100000 – Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse
Valor	R\$ 108.165,23
Valor total	R\$ 128.165,23

São Paulo do Potengi/RN, 22 de setembro de 2021.



Eugênio Pacelli Araújo Souto
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN



FONTE DE ANULAÇÃO AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Tabela II

Unid. Orçamentária	0901 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	304 – Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade	1108 – Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de receitas	12140000 – Transferência do SUS – Bloco Manutenção
Valor	R\$ 60.000,00

Unid. Orçamentária	0901 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto/Atividade	1109 – Manutenção do Bloco Atenção Farmacêutica Básica - SUS
Elemento	3390.32 – Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita
Fonte de receitas	12140000 – Transferência do SUS – Bloco Manutenção
Valor	R\$ 68.165,23
Valor total	R\$ 128.165,23

São Paulo do Potengi/RN, 22 de setembro de 2021.



Eugênio Pacelli Araújo Souto
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN



Mensagem nº 020/2021-GAB.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de setembro de 2021.

Exmº. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para levar à Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo do Potengi/RN, o Projeto de Lei em anexo que autorizará a abertura de crédito adicional especial à LOA/Lei Orçamentária anual corrente, conforme especificações contidas em anexo.

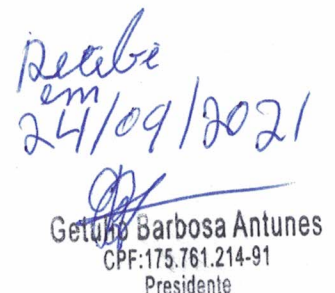
O motivo deste Projeto de lei é que a União, através da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), repassou recursos financeiros destinados às ações emergenciais voltadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, e a atual administração, após conhecer a situação em que se encontra a regulamentação dos atos administrativos municipais necessários, decidiu por aplicar nas ações programadas, o saldo remanescente desses recursos, quando por isso vem apresentar esta matéria para apreciação dessa Casa Legislativa.

Vale salientar, que farão jus ao benefício referido nesta ação emergencial, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais, com atividades interrompidas, cuja aplicação deverá obedecer ao Plano de Ação já previamente apresentado à Secretaria Especial de Cultura, órgão vinculado ao Ministério da Cultura.

É o que temos a momento, ao tempo que ficamos à disposição dos Senhores Vereadores, para dirimir possíveis dúvidas da matéria, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


Eugênio Pacelli Araújo Souto
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Recebi em 24/09/2021

Getulio Barbosa Antunes
CPF: 175.761.214-91
Presidente

Ao Exmº. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo Municipal
São Paulo do Potengi /RN